

Nº DO PROCESSO:
0002

ANO:

2023



MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE “DORGIVAL DANTAS”, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GUIA, NO POVOADO DE BARRA – GRANDE, NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2023, A PARTIR DAS 22H:00, EM MARAGOGI -AL.

EMPRESA TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.091.140/0001-64, LOCALIZADA NA RUA ALBERT SABIN, Nº 60, S-01, GUARARAPES, FORTALEZA -CE, CEP Nº 60.810-060, E-MAIL: LINCONL@REDECONT.CNT.BR, TEL: (85) 8742-9610, REPRESENTADO PELO SENHOR DORGIVAL DANTAS DE PAIVA, INSCRITA NO CPF Nº 778.147.034-68 E CNH Nº 02198096578 DETRAN/CE.

CONTRATO:

03/2023

VALOR: 110.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

ORGÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Maragogi – AL, 11 de janeiro de 2023.

Ofício nº 02/2023 PMM/SCEL

A Ilustríssima, Sra.
Maria Cristina Costa Wanderley
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: Contratação de Show Artístico

Senhora Diretora,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhora, a abertura do Processo de Inexigibilidade, através desta Secretaria para a contratação de “**DORGIVAL DANTAS**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 13.091.140/0001-64**, para realização de show em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de Barra – Grande, no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 22h:00, em Maragogi -AL.

Na oportunidade, aproveito para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


José Carlos Vanderlei da Silva
Secretário Municipal de Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Este Termo de Referência visa orientar a contratação, por inexigibilidade de licitação, destinada a contratação de show artístico musical de **"DORGIVAL DANTAS"**, para realização de show em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de Barra – Grande, no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 22h:00, em Maragogi - AL.
- 1.2. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências dos documentos contratuais.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A escolha para a contratação direta, da **"DORGIVAL DANTAS"**, para realização de show em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de Barra – Grande, no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 22h:00, em Maragogi – AL, fundamentalmente, por consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular;
- 2.2. Não paira nenhuma dúvida que **"DORGIVAL DANTAS"**, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar aos munícipes de Maragogi e região, para comemoração das festividades supramencionadas.

3. DA ATRAÇÃO E VALOR

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÃO	DURAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28.01.2023	22H:00	SHOW ARTÍSTICO COM "DORGIVAL DANTAS"	01:20 HORAS	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00

4. PRAZO, OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS E MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 4.1. A execução dos serviços contratados terá o prazo de 01 (um) dia, de acordo com a data fechada para o evento;
- 4.2. A contratada assume o comparecimento de **"DORGIVAL DANTAS"**, para realização de show em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de Barra – Grande, no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 22h:00, em Maragogi -AL;
- 4.3. Será disponibilizado, pela Contratante, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início das apresentações, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste, em plenas condições para o seu fiel cumprimento;



PREFEITURA DE
MARAGOGI
Mudando sua vida. Presente na cidade.



- 4.4. Serão de inteira responsabilidade da Contratada os encargos pertinentes à hospedagem, alimentação, transporte dos artistas e de toda equipe técnica, e encargos trabalhistas dos integrantes da “**DORGIVAL DANTAS**”;
- 4.5. A Contratante, na vigência do pacto, poderá solicitar a substituição de qualquer executor dos serviços, constatada inaptidão do mesmo;
- 4.6. A inexecução, total ou parcial, serviços contratados ensejará a aplicação de penalidades à CONTRATADA, conforme descrito neste Termo de Referência e legislação específica.

5. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE

- 5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de um servidor especialmente designado para tais atividades, quais sejam: anotações e registros de todas as ocorrências determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do Contrato, quando for o caso;
- 5.2. Serão de inteira responsabilidade da Contratante os encargos pertinentes à iluminação e toda estrutura para apresentação do show;
- 5.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada por meio das Notas Fiscais/Faturas discriminativas dos serviços prestados, devidamente atestadas;
- 5.4. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades apresentadas na na prestação dos serviços, fixando prazos para a sua correção;
- 5.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.6. Exigir, a qualquer tempo, a seu critério, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômico-financeira;
- 5.7. Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória.

6. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, as da minuta de contrato, e todas as demais obrigações inerentes ao objeto contratado, como se aqui transcritas estivessem e indicar, no momento da assinatura do contrato, representante da empresa e substituto eventual, que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato.
- 6.2. A contratada assume o comparecimento de “**DORGIVAL DANTAS**”, para realização de show em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de Barra – Grande, no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 22h:00, em Maragogi -AL;
- 6.3. Responder por todos os ônus referentes aos serviços contratados, tais como: salários do pessoal, transporte, encargos sociais, previdenciários ou trabalhistas, taxas, impostos e



PREFEITURA DE
MARAGOGI
Mudando sua vida. Presente na cidade.



- quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada;
- 6.4. Realizar o serviço, de acordo com as especificações técnicas exigidas;
 - 6.5. Caso tenha aderido ao imposto simples, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura essa opção;
 - 6.6. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito;
 - 6.7. Orientar os empregados para que se comportem de forma cordial, e se apresentem sempre dentro dos padrões de apresentação e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços de entrega;
 - 6.8. Adotar todos os critérios de segurança para os empregados;
 - 6.9. Os empregados da CONTRATADA não terão nenhum vínculo com a CONTRATANTE, ficando sob a sua inteira responsabilidade os pagamentos e os ônus relativos a taxas, tributos, contribuições sociais, indenização trabalhista, vale transporte, vale refeição e outros encargos previstos em lei, incidentes ou decorrentes do Contrato;
 - 6.10. O atraso no pagamento de fatura por parte da CONTRATANTE, decorrente de circunstâncias diversas, não exime a CONTRATADA de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares;
 - 6.11. Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados na execução de serviços de montagem inerentes ao Contrato, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;
 - 6.12. Responder por todos os encargos de possível demanda trabalhista civil ou penal, relacionada a execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
 - 6.13. Respeitar as normas e procedimentos da CONTRATANTE, além de respeito às normas de segurança do trabalho;
 - 6.14. Fornecer e exigir que os empregados utilizem Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido em lei ou convenção, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los;
 - 6.15. Assumir despesas referentes a transporte, carga, descarga dos materiais a serem utilizados no serviços.
 - 6.16. Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para prestação do serviço, objeto deste Termo de Referência;
 - 6.17. Responsabilizar-se pela limpeza das áreas de trabalho, principalmente após a execução dos serviços de instalação sendo que todos os entulhos deverão ser removidos.



PREFEITURA DE
MARAGOGI
Mudando sua vida. Presente na cidade.



7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 7.1. 13.1 Faturamento: A nota fiscal, e/ou fatura, deverá se emitida em nome do Órgão Contratante.
- 7.2. Prazo para Pagamento: O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura, mediante crédito em conta corrente.

8. SANÇÕES

8.1. Sanções para o Caso de Inadimplemento:

- 8.1.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- 8.1.2. A contratada obriga-se ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, em caso de descumprimento do ajustado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1. A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

Maragogi – AL, 11 de janeiro de 2023.


José Carlos Vanderlei da Silva
Secretário Municipal da Cultura



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

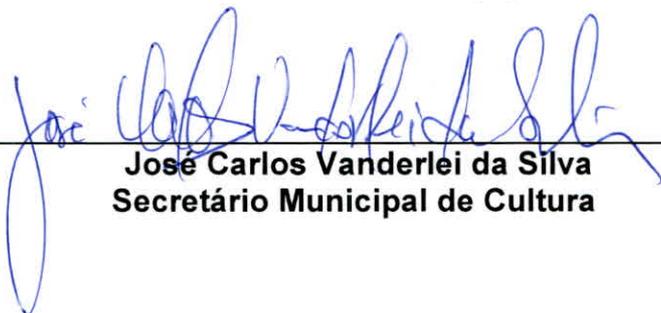


DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 25 DA LEI 8.666/93

Declaramos sob as penas da Lei que o grupo musical “**DORGIVAL DANTAS**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 13.091.140/0001-64**, é consagrado pela opinião pública, sendo notoriamente conhecidas pela população local, nos termos da legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações.

Declaro ainda, que tenho pelo conhecimento das sanções penais que estamos sujeitos caso inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal.

Maragogi – AL, 11 de janeiro de 2023.



José Carlos Vanderlei da Silva
Secretário Municipal de Cultura



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI /AL.

Vimos por meio desta, apresentar proposta para 01 (uma) apresentação artística do cantor **DORGIVAL DANTAS**, com duração de até 01h20min (uma hora e vinte minutos), na Cidade de **MARAGOGI** no Estado de **ALAGOAS**.

DATA: 28 DE JANEIRO DE 2023, SEM HORA DESIGNADA.

CIDADE: MARAGOGI /AL

Preço Global da Proposta: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), inclusos todos os impostos;

Proposta válida por 30 (trinta) dias.

FORTALEZA - CE, 10 DE JANEIRO DE 2022.

Atenciosamente,

**DORGIVAL DANTAS DE
PAIVA:77814703468**

Assinado de forma digital por DORGIVAL DANTAS DE PAIVA:77814703468
DN: cn=DORGIVAL DANTAS DE PAIVA, ou=13.7091140/0001-64, postal=VIDEODICHA@ESSENCEA, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil, ou=RSB, ou=RSB e-CFV AL, ou=EMBRANCO, ou=AC Instituto Fenacert, ou=RSB, cn=DORGIVAL DANTAS DE PAIVA:77814703468

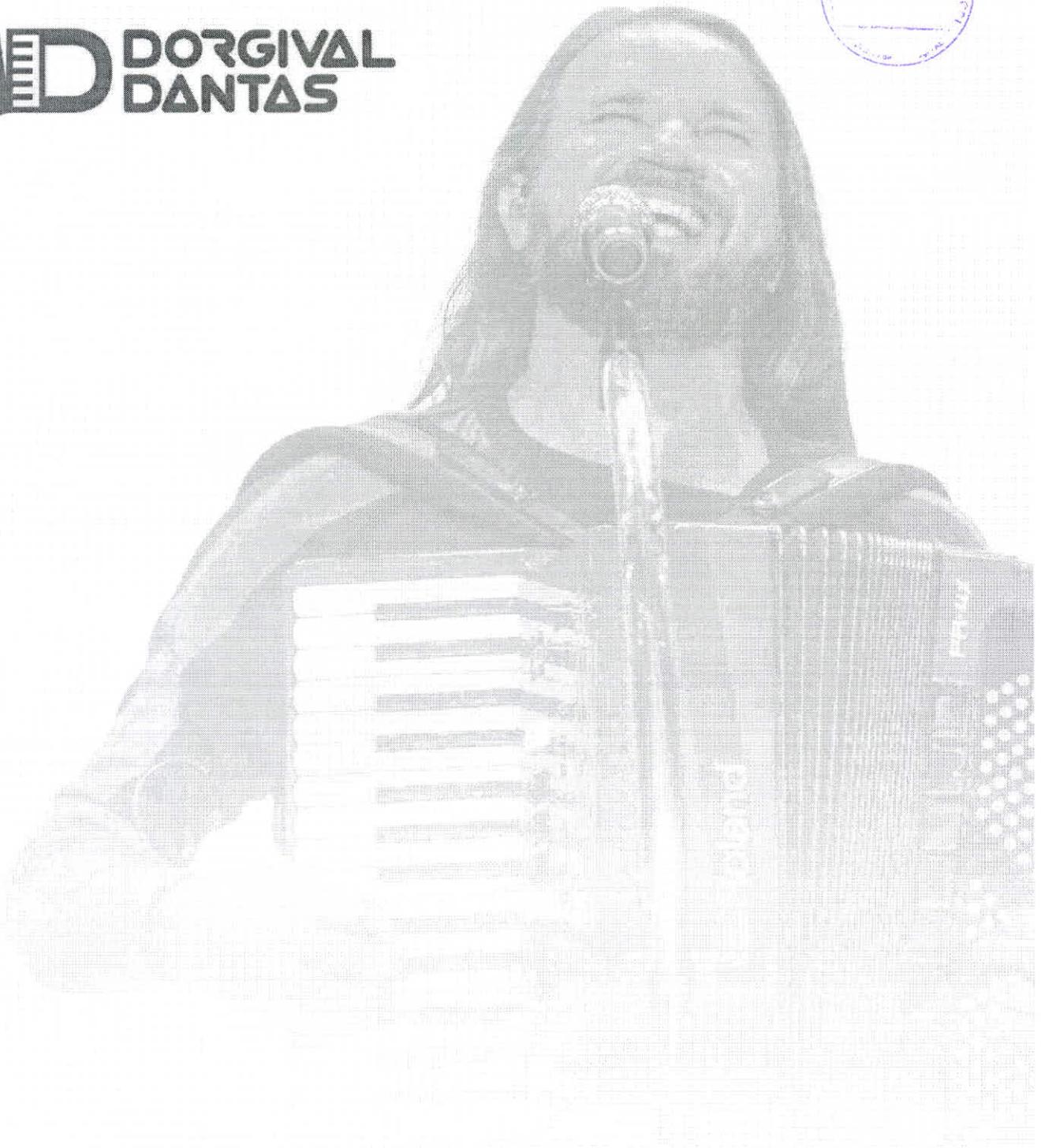
**TOME XOTE EDITORA DE MÚSICA LTDA
CNPJ nº 13.091.140/0001-64**

Tome Xote Editora de Música LTDA | CNPJ: 13091140/0001-64

www.dorgivaldantas.com.br | **OficialDorgivalDantas** **DorgivalDantas** **DorgivalOficial**



**D DORGIVAL
DANTAS**



Tome Xote Editora de Música LTDA | CNPJ: 13091140/0001-64

www.dorgivaldantas.com.br |  OficialDorgivalDantas  DorgivalDantas  DorgivalOficial



Posição Consolidada Por Conta ^{SPM}Empresa: **TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA | CNPJ: 013.091.140/0001-64**Moeda: **Real**Data/hora de acesso: **25/11/2021 - 11h07**Ag | Conta: **682-3 AV.SANTOS DUMONT,URB | 0036393-6****1 - Conta-Corrente**

Itens	Valores
1.1 Saldo disponível	1,00
Saldo de abertura	1,00
Créditos	0,00
Cobrança	0,00
Débitos	0,00
Pag-For	0,00
Tributos	0,00
Valores em processamento	0,00
1.2 Limite de crédito	0,00
1.3 Valores para movimentação pela C/C	(1.1 + 1.2) 1,00
1.4 Saldo vinculado	0,00
Do dia	0,00
Do dia anterior	0,00

2 - Poupança

Itens	Valores
2.1 - Poupança (2.1.1 + 2.1.2)	0,00
2.1.1 Poupança Fácil - Depósitos até 3/5/12	0,00
2.1.2 Poupança Fácil - Depósitos a partir de 4/5/12	0,00
2.1.3 Saldo vinculado (do dia + do dia anterior)	0,00
Do dia	0,00
Do dia anterior	0,00
2.2 Poupança integrada	
2.2.1 Saldo disponível	0,00

3 - Investimentos

SPM03



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/140.793-3	CEP2100191484	20/09/2021
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
778.147.034-68	DORGIVAL DANTAS DE PAIVA	20/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5645997 em 23/09/2021 da Empresa TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, CNPJ 13091140000164 e protocolo 211407933 - 20/09/2021. Autenticação: 5ABE379503340E95435CDF7D348F75DCFBFD13F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/140.793-3 e o código de segurança GTcx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.091.140/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2010
NOME EMPRESARIAL TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ALBERT SABIN	NÚMERO 60	COMPLEMENTO S-01
CEP 60.810-060	BAIRRO/DISTRITO GUARARAPES	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE	TELEFONE (85) 8742-9610	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LINCONL@REDECONT.CNT.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/10/2021** às **08:51:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2022/270082

CPF/CNPJ: 13.091.140/0001-64

Nome ou Razão Social: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI

Endereço: R ALBERTO SABIN 60 S-01 GUARARAPES CEP 60810-060

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

1. Crédito Tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 – CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 7 de Novembro de 2022 (09:25:30)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 05/02/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202236045020**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

CNPJ / CPF:

13091140000164

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/12/2022 ÀS 20:38:31

VÁLIDA ATÉ 28/02/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA
CNPJ: 13.091.140/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:00:33 do dia 23/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2023.

Código de controle da certidão: **DCF4.7BC9.6D4C.B2B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.091.140/0001-64
Certidão n°: 1844680/2023
Expedição: 13/01/2023, às 11:31:25
Validade: 12/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.091.140/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.091.140/0001-64
Razão Social: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI
Endereço: R EDUARDO BEZERRA 1034 / TAUAPE / FORTALEZA / CE / 60130-271

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2022 a 18/01/2023

Certificação Número: 2022122001143563681097

Informação obtida em 30/12/2022 20:39:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI - EPP, CNPJ n° 13.091.140/0001-64.

CERTIFICA que, esta certidão só é **válida por 30 (trinta) dias**, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Terça-feira, 20 de Dezembro de 2022 às 13:55:39

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA

CNPJ nº 13.091.140/0001-64

NIRE nº 23201360526

DORGIVAL DANTAS DE PAIVA, brasileiro, Divorciado, nascido em 05.01.1971, Empresário, natural de Olho D'água dos Borges/RN, portador da CNH nº 875027836, expedido por Detran/CE, e CPF/MF sob o nº 778.147.034-68, residente e domiciliado à Rua Dragão do Mar, nº 531, Apt 1306 – Praia de Iracema – Fortaleza/CE – CEP 60.060-390. Na condição de único sócio da empresa TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA sociedade empresarial, com sede na Rua Eduardo Bezerra, nº1034, São João do Tauape, CEP 60.130-271, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 13.091.140/0001-64, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23201360526, em 23/12/2010. Resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acervo desta sociedade, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.





ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

DORGIVAL DANTAS DE PAIVA, brasileiro, Divorciado, nascido em 05.01.1971. Empresário, natural de Olho D'água dos Borges/RN, portador da CNH nº 875027836, expedido por Detran/CE, e CPF/MF sob o nº 778.147.034-68, residente e domiciliado à Rua Dragão do Mar, nº 531, Apt 1306 – Praia de Iracema – Fortaleza/CE – CEP 60.060-390. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI sociedade empresarial, com sede na Rua Eduardo Bezerra, nº 1034, São João do Tauape, CEP 60.130-271, Fortaleza/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pelo titular a saber:

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR
DORGIVAL DANTAS DE PAIVA	100%	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade empresarial tem por objetivo social as atividades relacionadas com a gestão de direitos autorais de obras musicais, atividades fonográficas, autorização de uso de composições autorais, edição de material sonoro, edição de música, estúdio de gravação de som, serviços de canais de música e produção musical em estúdio, gravação de DVD, inclusive





de artistas fora do Brasil, cessão de uso de imagem de artista: promoção, organização de eventos musicais.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa iniciou suas atividades em 23.12.2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da empresa caberá a DORGIVAL DANTAS DE PAIVA com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, serão prestadas contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA OITAVA

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA
CNPJ nº 13.091.140/0001-64
NIRE nº 23201360526



ADITIVO nº 01

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

- a) **DORGIVAL DANTAS DE PAIVA**, brasileiro, Divorciado, nascido em 05.01.1971, Empresário, natural de Olho D'água dos Borges/RN, portador da CNH nº 875027836, expedido por Detran/CE, e CPF/MF sob o nº 778.147.034-68, residente e domiciliado à Rua Dragão do Mar, nº 531, Apt 1306 – Praia de Iracema – Fortaleza/CE – CEP 60.060-390;

- b) **FRANCISCA DORGIVANIA DANTAS DE PAIVA**, brasileira, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09.02.1975, Empresária, natural de Olho D'água dos Borges/RN, portador da Carteira de Identidade nº 1.547.882 SSP/RN e CPF/MF sob o nº 030.357.714-21, residente e domiciliado à Rua Tabelaio Joaquim Coelho, nº 588, casa 05, Condomínio Belize – Cambéba – Fortaleza/CE – CEP 60.833-261;

Todos sócios da **TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA**, sociedade empresarial, com sede na Rua Eduardo Bezerra, nº 1034, São João do Tauape, CEP 60.130-271, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 13.091.140/0001-64, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23201360526, em 23/12/2010, resolvem, assim, através do presente instrumento alterar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Stamp: COMISSÃO DE REGISTROS DE COMÉRCIO DO ESTADO DO CEARÁ

Stamp: N.º 11.437/08

Stamp: AUTENTICAÇÃO

Stamp: 03

Stamp: XAVX

Stamp: 14370

Stamp: 24/08

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. O referido é verdade. Por/fe EUSÉBIO, 07 de abril de 2024

LUIS LENO CARDOSO DA SILVA CORDEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO

EMOL	R\$ 81
ISS	R\$ 00
FRMPP	R\$ 00
FADEP	R\$ 00
SELO	R\$ 00
FERMOJU	R\$ 00

Stamp: 14370

Stamp: 24/08



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SAÍDA DE SÓCIO:

Neste ato, por livre e espontânea vontade, retira-se da sociedade a sócia: FRANCISCA DORGIVANIA DANTAS DE PAIVA, acima qualificada que cede e transfere sob a forma de venda suas 1.000 (hum mil) quotas de valor unitário igual a R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ao sócio DORGIVAL DANTAS DE PAIVA, acima qualificado.

§ Parágrafo Único – A sócia cedente e cessionária fornece perante si e a sociedade, plena, total e irrevogável quitação pelas quotas ora cedidas e transferidas, para nada mais reclamar em tempo algum seja porque motivo for, em juízo ou fora dele, por si, seus herdeiros ou representantes legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), permanece inalterado dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelo titular, a saber:

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR
DORGIVAL DANTAS DE PAIVA	100%	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL DO CAPITAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

§ Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

§ Parágrafo Segundo – O sócio remanescente, detentor de 100% do capital, deverá reconstruir a pluralidade, no prazo de 180 dias (cento e oitenta dias), em observância ao disposto no art. 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade empresarial passará a ter como objetivo social as atividades relacionadas com a gestão de direitos autorais de obras musicais, atividade fonográfica, autorização de uso de composições autorais, edição de material sonoro, edição de música, estúdio de gravação de som, serviços de canais de música e produção musical em estúdio, gravação

Autenticação
N. 13.437070

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. O referido é verdade. Dou fé
EUSÉBIO, 07 de abril de 2021

LUIS LENO CARDOZO DA SILVA CORDEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO

EMOL
ISS
FRMPP
FADEP
SELG
FERROVIA

R\$ 1,51
R\$ 0,06
R\$ 0,08
R\$ 0,08
R\$ 1,00
R\$ 806

de DVD, inclusive de artistas fora do Brasil, cessão de uso de imagem de artista: promoção, organização de eventos musicais.



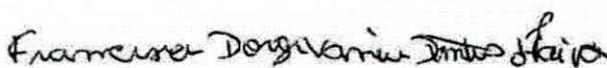
CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES:

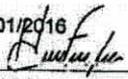
Ratificam os sócios quotistas, em todos os seus termos, as cláusulas do Contrato Social, em tudo que não tenha sido expressamente alterado neste instrumento.

E por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

Fortaleza/CE, 03 de Dezembro de 2015.


DORGIVAL DANTAS DE PAIVA


FRANCISCA DORGIVANIA DANTAS DE PAIVA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2016
SOB Nº: 20160115655
Protocolo: 16/011565-5, DE 26/01/2016
Empresa: 23 2 0136052 6
TOME NOTE EDITORA DE MUSICA
LTDA

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

 / CARTÃO
N. 14 438408
AUTENTICAÇÃO
03

At. ANOIA SIBONE LEAL BRUN
Téc. de Registradora
At. Estáb. de Contab. 404, Contab.
Esp. (CCE - DEP. ST. 100/001)
0501206-228 (0336052-117)
contab@jcear.com.br

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. O referido é verdade. Dou fé
EUSÉBIO, 07 de abril de 2021

LUIS LENO CARDEIRO DA SILVA CORDEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO

EMQJ	R\$ 1,51
ISS	R\$ 0,08
FRMMP	R\$ 0,08
PAADEP	R\$ 0,08
SELO	R\$ 1,00
FERMOJU	R\$ 0,08
443670	0,00

**3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI
CNPJ: 13.091.140/0001-64
NIRE: 23600089800**



Pelo presente instrumento particular, os abaixo qualificados:

DORGIVAL DANTAS DE PAIVA, brasileiro, casado, nascido em 05/01/1971, empresário, natural de Olho D'água dos Borges/RN, portador da CNH nº 02198096578 expedido pelo Detran/CE, e CPF sob o nº 778.147.034-68, residente e domiciliado à CE 040 km 22 – N 2131 – Rua Itália, nº 14, Centro, Eusébio/CE, CEP 61.760-000. e;

Único sócio da sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada denominada **TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI**, sociedade empresaria, com sede na Rua Eduardo Bezerra, nº 1034, Bairro São João do Tauape, CEP 60.130-271, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 13.091.140/0001-64, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23600089800, em 09/09/2016, de pleno e comum acordo alterar o contrato social e o faz mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Fica alterado o endereço para **Rua Albert Sabin, 60, S-01, Bairro Guararapes, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-060.**

CLÁUSULA 2ª - As demais cláusulas não alteradas por esse instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem firmadas as cláusulas mencionadas acima firma-se o presente aditivo em uma única via, dispensando testemunhas com esteio no art. 221 do código Civil, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Fortaleza/CE, 15 de setembro de 2021.

DORGIVAL DANTAS DE PAIVA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5645997 em 23/09/2021 da Empresa TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, CNPJ 13091140000164 e protocolo 211407933 - 20/09/2021. Autenticação: 5ABE379503340E95435CDF7D348F75DCFBFD13F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/140.793-3 e o código de segurança GTcx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/140.793-3	CEP2100191484	20/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
778.147.034-68	DORGIVAL DANTAS DE PAIVA	20/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5645997 em 23/09/2021 da Empresa TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, CNPJ 13091140000164 e protocolo 211407933 - 20/09/2021. Autenticação: 5ABE379503340E95435CDF7D348F75DCFB13F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/140.793-3 e o código de segurança GTcx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SERVIÇO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
DORIVAL DANTAS DE PAIVA

DOCUMENTOS / CÓPIAS DE
20190414078 SSP CE

CPF 778.147.034-69 DATA NASCIMENTO 05/01/1971

RELACÃO
CICERO DANTAS DE PAIVA
FRANCISCA SOARES DOS SANTOS

PRESCRIÇÃO ACC CANCELADO

Nº SERVIÇO 02198096578 VALIDADE 25/02/2024 1ª EMISSÃO 20/05/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1673654694

SEM OBSERVAÇÃO:

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO 25/02/2019

SIGNATURA DO EMISSOR 20860088641 CE169653072

CEARA

LEAL
N.º 438908
AUTENTICAÇÃO
03

LEAL
Selo de Autenticação
No Estado de Ceará 4000, Ceará
Emissão - CEP. 61.700-000
100288-0000 (000000-4117)
www.lealcertificacoes.com.br

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. O referido é verdade. Dou fé
EUSÉBIO, 07 de abril de 2021

LUIS LENO CARDOZO DA SILVA CORDEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO

EMOJ R\$ 1,61
ISS R\$ 0,08
FRMMP R\$ 0,08
FAROSP R\$ 0,08
SELO R\$ 1,00
FERMOJU R\$ 0,08

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, DORGIVAL DANTAS DE PAIVA , BRASILEIRA, CASADO, MUSICO, DATA DE NASCIMENTO 05/01/1971, RG Nº 02198096578 DETRAN -CE, CPF 778.147.034-68, RODOVIA CE 020 KM 22, Nº 2131, CASA 14, BAIRRO EUSEBIO, CEP 61760-000, EUSEBIO - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

DORGIVAL DANTAS DE PAIVA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5645997 em 23/09/2021 da Empresa TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, CNPJ 13091140000164 e protocolo 211407933 - 20/09/2021. Autenticação: 5ABE379503340E95435CDF7D348F75DCFB13F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/140.793-3 e o código de segurança GTcx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, de CNPJ 13.091.140/0001-64 e protocolado sob o número 21/140.793-3 em 20/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5645997, em 23/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Rafaella Nogueira Braz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
778.147.034-68	DORGIVAL DANTAS DE PAIVA	20/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
778.147.034-68	DORGIVAL DANTAS DE PAIVA	20/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
778.147.034-68	DORGIVAL DANTAS DE PAIVA	20/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/09/2021



Documento assinado eletronicamente por Ana Rafaella Nogueira Braz, Servidor(a) Público(a), em 23/09/2021, às 09:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/140.793-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5645997 em 23/09/2021 da Empresa TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, CNPJ 13091140000164 e protocolo 211407933 - 20/09/2021. Autenticação: 5ABE379503340E95435CDF7D348F75DCFBFD13F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/140.793-3 e o código de segurança GTcx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



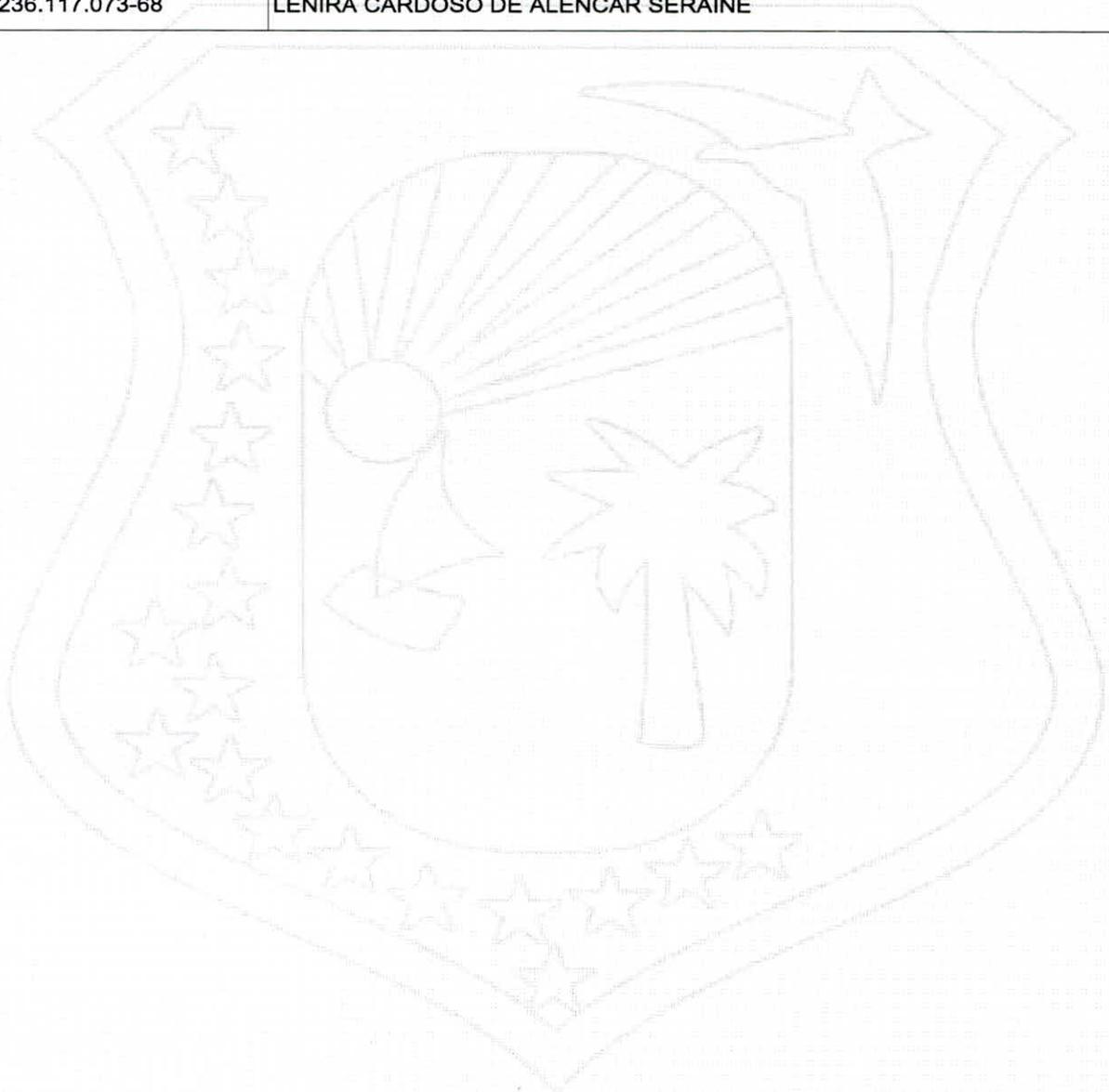
O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quinta-feira, 23 de setembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5645997 em 23/09/2021 da Empresa TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, CNPJ 13091140000164 e protocolo 211407933 - 20/09/2021. Autenticação: 5ABE379503340E95435CDF7D348F75DCFBBD13F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/140.793-3 e o código de segurança GTcx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A TOME XOTE EDITORA DE MUSICAS EIRELI EPP, com sede na RUA ALBERT SABIN, 60, SALA 01, CEP 60.810-060, GUARARAPES, FORTALEZA – CE, inscrita no CNPJ nº13.091.140/0001-64, tendo como representante legal o Sr. DORGIVAL DANTAS DE PAIVA, brasileiro, músico, casado, portador do RG nº 2019041407-8 SSP-CE e CPF nº 778.147.034-68, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento licitatório em referência, INCLUSIVE no que tange às vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

Fortaleza - Ce, 05 de Maio de 2022.

**TOME XOTE PRODUCOES
LTDA:44341129000139**

Assinado de forma digital por TOME XOTE PRODUCOES LTDA:44341129000139
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=CE, l=Fortaleza, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=TOME
XOTE PRODUCOES LTDA:44341129000139
Dados: 2022.05.12 14:38:02 -03'00'

TOME XOTE EDITORA DE MUSICAS EIRELI EPP

DORGIVAL DANTAS DE PAIVA

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Sr. **DORGIVAL DANTAS DE PAIVA**, brasileiro, m sico, casado, portador do RG n  2019041407-8 SSP-CE e CPF n  778.147.034-68, com o nome art stico (**DORGIVAL DANTAS**), **DECLARA** para os devidos fins, especialmente para o constante no inciso III do artigo 25 da Lei n. 8.666/93, que a empresa **TOME XOTE EDITORA DE MUSICAS EIRELI EPP**, na qual figura como representante legal, tem sua sede na **RUA ALBERT SABIN, 60, SALA 01, CEP 60.810-060, GUARARAPES, FORTALEZA – CE**, inscrita no CNPJ n 13.091.140/0001-64 e possui exclusividade em sua representa o art stica para fins de contrata es junto a terceiros, para o fito de celebrar contratos para realiza o de shows e eventos em todo o territ rio nacional.

Por ser verdade assina a presente.

Fortaleza - Ce, 01 de junho de 2022.

DORGIVAL DANTAS DE
PAIVA:77814703468

TOME XOTE EDITORA DE MUSICAS EIRELI EPP

DORGIVAL DANTAS DE PAIVA

Assinado de forma digital por DORGIVAL DANTAS DE PAIVA:77814703468
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI M ltipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=DORGIVAL DANTAS DE PAIVA:77814703468
Dados: 2022.06.01 19:05:24 -03'00'

DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

A TOME XOTE EDITORA DE MUSICAS EIRELI EPP, com sede na RUA ALBERT SABIN, 60, SALA 01, CEP 60.810-060, GUARARAPES, FORTALEZA - CE, inscrita no CNPJ nº 13.091.140/0001-64, tendo como representante legal o Sr. DORGIVAL DANTAS DE PAIVA, brasileiro, músico, casado, portador do RG nº 2019041407-8 SSP-CE e CPF nº 778.147.034-68 no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser verdade assina a presente.

Fortaleza, 05 de Maio de 2022

DORGIVAL DANTAS DE PAIVA:77814703468

Assinado de forma digital por DORGIVAL DANTAS DE PAIVA:77814703468
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=DORGIVAL DANTAS DE PAIVA:77814703468
Dados: 2022.05.12 14:42:28 -03'00'

TOME XOTE EDITORA DE MUSICAS EIRELI EPP
DORGIVAL DANTAS DE PAIVA

TOME XOTE PRODUCOES LTDA:44341129000139

Assinado de forma digital por TOME XOTE PRODUCOES LTDA:44341129000139
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=CE, l=Fortaleza, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=TOME XOTE PRODUCOES LTDA:44341129000139
Dados: 2022.05.12 14:42:58 -03'00'



ETICENTER
LTOURFAR E SERVIÇOS GRÁFICOS
(185) 8620.0042
eticenter-etiquetas@hotmail.com



DOBRIVAL DANTE

FA-7X

Doro Sérgio

- 01 EU ESTOU SEM AMOR
- 02 EU NÃO VOU MAIS CHORAR
- 03 DESTÁ
- 04 PODE CHORAR
- 05 PAIXÃO ERRADA
- 06 TARDE DEMAIS
- 07 CORAÇÃO
- 08 O LANCE
- 09 AMOR COVARDE
- 10 POR QUÊ?
- 11 CALMA CORAÇÃO
- 12 SÓ PRA VOCÊ
- 13 SEM QUERER
- 14 EU JAMAIS VOU TE DEIXAR
- 15 DECLARAÇÃO
- 16 ACABOU NA LAMA "LANÇAMENTO"
- 17 KKK "LANÇAMENTO"
- 18 PRIMEIRO PASSO
- 19 VALEU
- 20 TEMA DE ENCERAMENTO

PROMOCIONAL INVEDAVEL

SHOWS

85 9992-0512
85 3247-6716
85 9983-9389



Comissão nº
FL Nº 38

DORIVAL
Dantas

Jotujé
DISTRIBUIDORA



PROMOCIONAL
PROIBIDA

Todas as obras deste CD são de autoria de Borgival Dantas

01. Declaração
02. Choro por você
03. Corre cavaleiro
04. Aviãozinho
05. Pode chorar
06. Primeiro passo
07. Você não vale nada mas eu gosto de você
(TEMA DA NOVELA CAMINHO DAS INDIAS)
08. Coração
09. Destã
10. Paixão errada
11. Só não diga bye bye
12. Eu só quero te amar
13. Me deixa tentar
14. Casa e comida
15. Tarde demais
16. 100%
17. Chega de problema
18. Chegue, chegue
19. O clima tá legal
20. Jingle JOTUJÉ DISTRIBUIDORA



JOTUJÉ 23 ANOS
MÚSICA É PRECISO

SHOWS: 85.9992 0512 / 85.3247 6716 / 77.9963 3739

NOVA

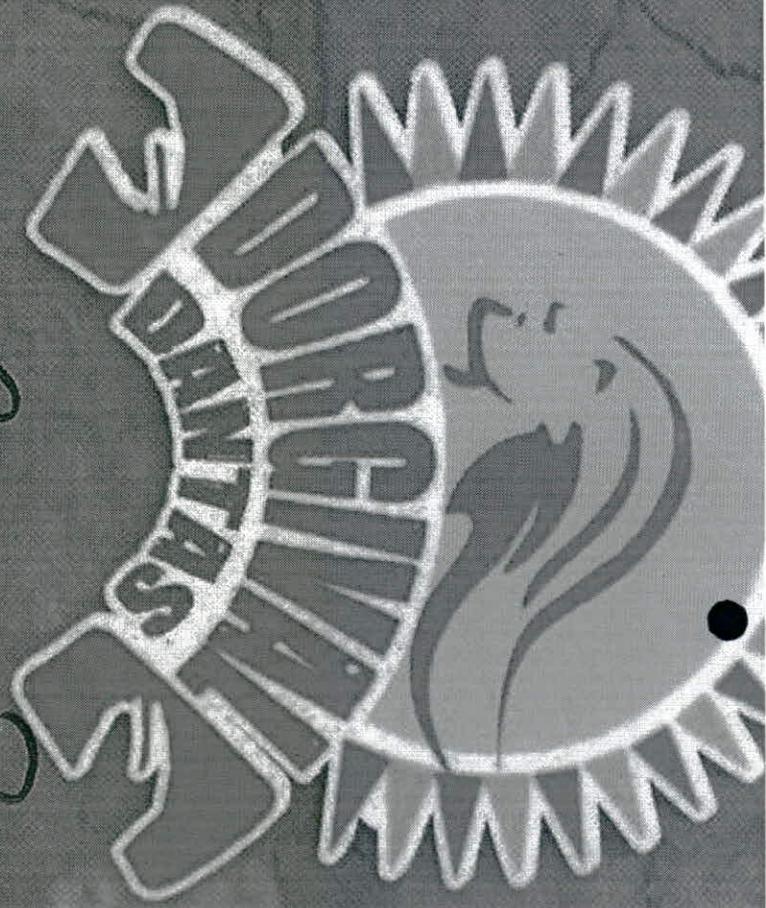


WWW.BORGIVALDANTAS.COM.BR





Handwritten text: "DND for home" and "C.R.B. BACK" written vertically.



01. AMOR COVARDE
02. PRIMEIRO PASSO
03. NÓS DOIS
04. DEIXA ESTÁ
05. PENSANDO EM MIM
06. PORQUE NÃO LIGA PRA MIM
07. EU NÃO VOU MAIS CHORAR
08. CORAÇÃO
09. VOCÊ NÃO VALE NADA
10. PODE CHORAR
11. BARRIGUINHA
12. DARUNDÊ
13. POR QUÊ?
14. PASSEIA NOITE NO FORRÓ
15. TÁ NA KARA
16. ONDE É QUE ESTÁ?
17. TÁ DO JEITO QUE EU QUERIA
18. É AMOR
19. MEU FORRÓ
20. ME DÁ UM BEIJO
21. CORAÇÃO
22. NÓS DOIS - FAIXA BÔNUS
23. PRIMEIRO PASSO - FAIXA BÔNUS



E tome xote

Contato p/ shows:

(85) 9992.0512 / 9998.0510 / 3247.6716

www.dorgivaldantas.com.br

e-mail: contato@dorgivaldantas.com.br

Associação Permanente de Autores de Música Popular Brasileira
Fl. Nº 47
Assinatura de: _____

Simplemente
Dorgival Dantas

Simplemente Dorgival Dantas



PROMOCIONAL
DVD
INVENDÍVEL

DVD

AO VIVO
FORTALEZA/CE

5) Me Dá Um Beijo

6) Diga

Participação: Xand

7) Bara Bará

Participação: Xand

12) Primeiro Passo

Participação: Cicero Dantas

13) Por quê?

14) Pra Você Voltar Pra Mim

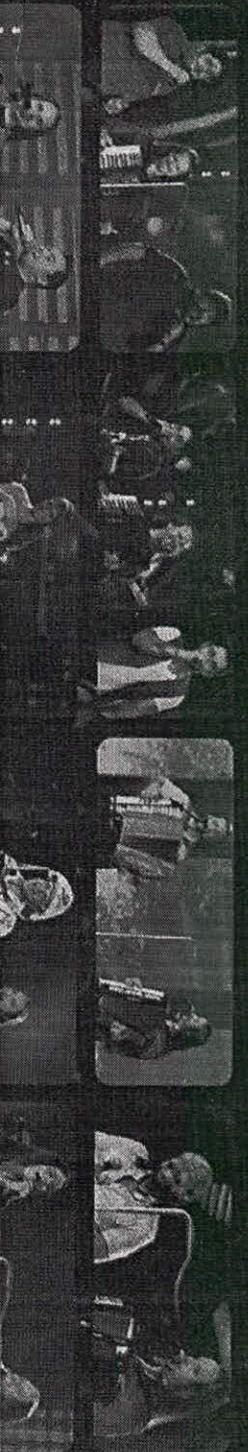
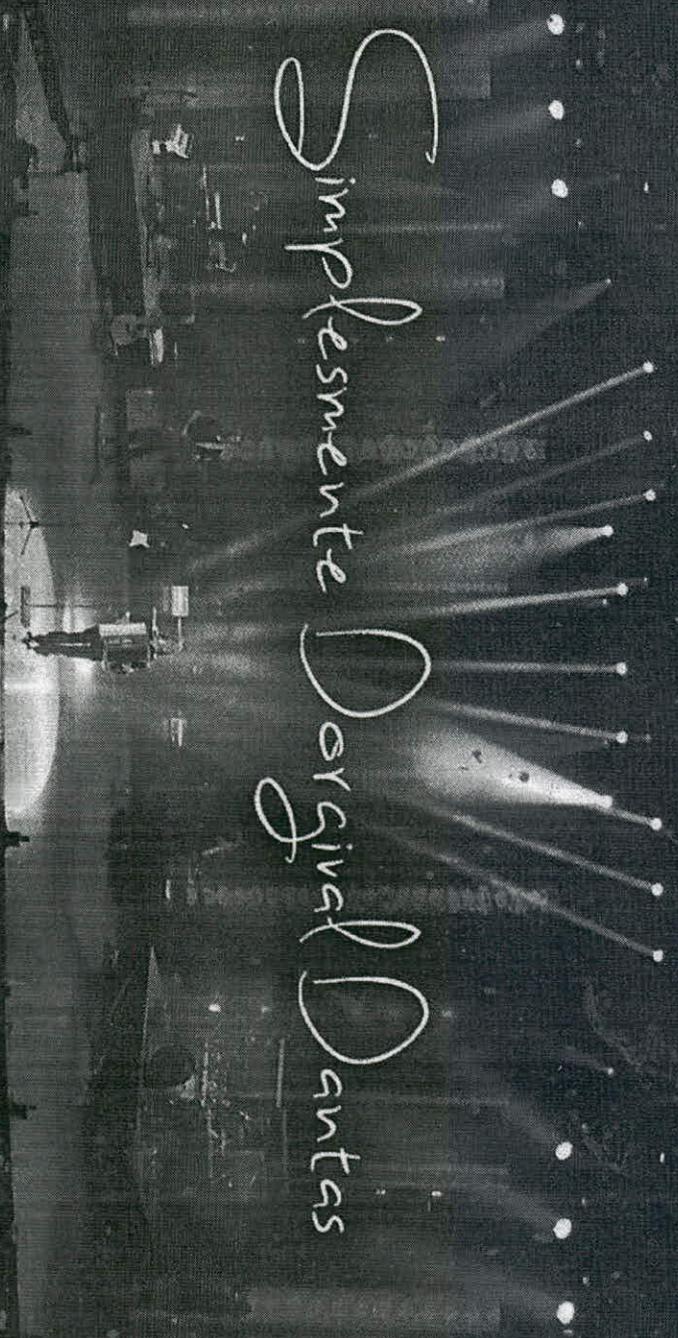
Participação: Flávio José

19) Você Não Vale Nada

20) Valeu

Participação: Bell Marques

Simplesmente Dorgival Dantas





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
939



Data e Hora da Emissão	20/09/2022 17:49:55	Competência	09/2022	Código de Verificação	827539472
Número do RPS		No. NFS-e substituída	938	Local da Prestação	SALVADOR - BA

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI				
Nome Fantasia					
CPF/CNPJ	13.091.140/0001-64	Insc Municipal	257.293-1	Município	FORTALEZA-CE
Endereço e CEP	R ALBERT SABIN,60 - GUARARAPES CEP: 60.810-060				
Complemento		Telefone	(85)3244-6197	E-mail	contratos@dorgivaldantas.com.br

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - BAHIA TURSA				
CPF/CNPJ	22.459.419/0001-49	Inscrição Municipal		Município	SALVADOR - BA
Endereço e CEP	3 AV CENTRO ADM DA BAHIA, PAVMTO 2 ALA NORTE, SN - Centro CEP: 41.745-005				
Complemento	ANDAR 2 PLAT IV	Telefone	(71)3115-6097	E-mail	contratos.convenios@bahiatursa.ba.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a contratação da atração artística "DORGIVAL DANTAS", por meio do seu representante exclusivo, durante a realização do projeto "SAO JOAO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2022", no dia 21 de junho de 2022, na cidade de Acajutiba -BA.
BANCO BRADESCO
0682 | 0036393-6

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	180.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	180.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	180.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	9.000,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	171.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e



Data e Hora da Emissão	23/09/2022 14:16:56	Competência	09/2022	Código de Verificação	407996953
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	SALVADOR - BA

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI				
Nome Fantasia					
CPF/CNPJ	13.091.140/0001-64	Insc Municipal	257.293-1	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R ALBERT SABIN,60 - GUARARAPES CEP:60.810-060				
Complemento	S-01	Telefone	(85)3244-6197	E-mail	contratos@dorgivaldantas.com.br

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - BAHIA TURSA				
CPF/CNPJ	22.459.419/0001-49	Inscrição Municipal		Município	SALVADOR - BA
Endereço e CEP	3 AV CENTRO ADM DA BAHIA, PAVMTO 2 ALA NORTE, SN - Centro CEP: 41.745-005				
Complemento	ANDAR 2 PLAT IV	Telefone	(71)3115-6097	E-mail	contratos.convenios@bahiatursa.ba.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a contratação da atração artística "DORGIVAL DANTAS", por meio do seu representante exclusivo, durante a realização do projeto "SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2022", no dia 10 de julho de 2022, na cidade de Ribeira do Pombal -BA.
BANCO BRADESCO
0682 | 0036393-6

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	180.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	180.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	180.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	9.000,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	171.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.



		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 959			
Data e Hora da Emissão	19/12/2022 08:45:24	Competência	12/2022	Código de Verificação	528840776				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	SALVADOR - BA				
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA							
Nome Fantasia									
CPF/CNPJ	13.091.140/0001-64	Insc Municipal	257.293-1	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP		R ALBERTO SABIN,60 - GUARARAPES CEP:60.810-060							
Complemento	S-01	Telefone	(85)3244-6197	E-mail	contratos@dorgivaldantas.com.br				
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - BAHIAURSA							
CPF/CNPJ	22.459.419/0001-49	Inscrição Municipal		Município	SALVADOR - BA				
Endereço e CEP		3 AV CENTRO ADM DA BAHIA, PAVMTO 2 ALA NORTE, SN - Centro CEP: 41.745-005							
Complemento	ANDAR 2 PLAT IV	Telefone	(71)3115-6097	E-mail	contratos.convenios@bahiaurisa.ba.gov.br				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA DORGIVAL DANTAS, POR MEIO DO SEU REPRESENTANTE EXCLUSIVO, PARA UMA AMPRESENTAÇÃO NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2022, NA CIDADE DE MONTE SANTO - BA. BRADESCO AG 00682 C/C 0036393-6									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.									
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Código da Obra		Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$	180.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	180.000,00				
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	180.000,00				
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	5,00				
(-) ISS Retido	9.000,00	2 - Não		ISS a reter	(X) Sim () Não				
(=) Valor Líquido R\$	171.000,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	0,00				
		2 - Não							
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.								



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



Maragogi – AL, 12 de janeiro de 2023.

Ao
Exmo. Sr.
FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito de Maragogi – AL

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência **AUTORIZAÇÃO** para a Contratação por Inexigibilidade de “**DORGIVAL DANTAS**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.091.140/0001-64, para realização de show em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de Barra – Grande, no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 22h:00, em Maragogi -AL.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO



Processo nº 0002/2023.

Interessados: Secretaria Municipal de Cultura.

Assunto: Contratação de shows artístico musical de “DORGIVAL DANTAS”, representada com exclusividade pela **EMPRESA TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.091.140/0001-64, para realização de show em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de Barra – Grande, no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 22h:00, em Maragogi -AL.

DESPACHO

DETERMINO:

- I. Feito isto, evoluam-se os autos ao setor de contabilidade para obter informações quanto à dotação orçamentária e disponibilidade financeira;
- II. Em seguida, encaminhe-se o processo a Comissão de licitação para autuação do processo, bem como, para elaboração de minutas e demais atos;
- III. Para por fim, seguimento a Procuradoria Jurídica do Municipal para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos para contratação;
- IV. Cumpridas todas as providências, restitua-se os autos a este Gabinete.

Maragogi – AL, 16 de janeiro de 2023.


FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

Maragogi - AL, 17 de janeiro de 2023.

Ofício nº 02 - 2023 – GP/CPL

Ao,
Senhor Weverton do Nascimento
Contador

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária

Senhor Contador,

Considerando a Abertura do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de shows artístico musical de “**DORGIVAL DANTAS**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 13.091.140/0001-64**, para realização de show em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de Barra – Grande, no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 22h:00, em Maragogi -AL, no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, solicitamos, a Vossa Senhoria, a emissão da dotação orçamentária: **Secretaria Municipal de Cultura**, quanto a disponibilidade orçamentária para dar prosseguimento ao processo.

Atenciosamente,


Maria Cristina Costa Wanderley
Diretora Municipal de Licitações e Contratos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Processo Administrativo nº 224/2023

Maragogi/AL, 17 de janeiro de 2023

À Senhora
Maria Cristina Wanderlei
Diretora Especial de Licitação e Contratos
Maragogi/AL

Assunto: Informação de Dotação

Através do presente, venho informar a disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 110.000,00, (**cento e dez mil reais**) através das dotações para fazer face ao certame licitatório, conforme Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, para a Contratação de shows artísticos musical de **DORGIVAL DANTAS**, representada com exclusividade pela **EMPRESA TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.091.140/0001-64, para realização de realização de show em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de barra grande, a ser realizado no dia 28 de Janeiro de 2023, á partir das 22:00 h, conforme solicitado.

ÓRGÃO:02-PREFEITURA
Secretaria:07-Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Unidade:- 0442-Coordenação de Cultura
Função:13-Cultura
Subfunção:122-Administração Geral
Programa:0001-Manutenção das Ações de Operações Continuadas
Ação:2016-Manut.das Ativ. da Coordenadoria de Cultura
Rubrica Despesa - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:0000.01.500-Recursos Não Vinculados de Impostos
Tipo: Analítico

Na oportunidade reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Weverton do Nascimento Lins da Silva

CRC/PE 030878/O-8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6083-0EBB-56F2-80F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WEVERTON DO NASCIMENTO LINS DA SILVA (CPF 108.XXX.XXX-27) em 20/01/2023 08:11:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/6083-0EBB-56F2-80F4>



PREFEITURA DE
MARAGOGI
Mudando sua vida. Presente na cidade.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Trata os presentes autos de procedimento de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de shows artístico musical de "DORGIVAL DANTAS", representada com exclusividade pela **EMPRESA TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.091.140/0001-64, para realização de show em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de Barra – Grande, no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 22h:00, em Maragogi -AL.

A escolha dos artistas, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, o artista "DORGIVAL DANTAS" é bastante conhecido em nosso município e nacionalmente e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

O artista é conhecido por ter ritmo como "FORRÓ", sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica que contribuem com engrandecimento do espetáculo.

A ótima qualidade dos serviços prestados pela banda, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos. Comprovando que estamos diante de artistas consagrados, anexamos cópias de folders com shows realizados pela banda.

I - DIRETAMENTE OU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo.

Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas. Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo a música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, os próprios artistas indicaram a **EMPRESA TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.091.140/0001-64, como representante exclusiva para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal.



PREFEITURA DE
MARAGOGI
Mudando sua vida. Presente na cidade.



II. DO PREÇO

O valor total de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, pela apresentação de “**DORGIVAL DANTAS**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 13.091.140/0001-64**, para realização de show em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de Barra – Grande, no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 22h:00, em Maragogi -AL, é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nas Festas do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da festa.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura. Neste período, por sua vez, diversos municípios de todo o Nordeste Brasileiro, realizam festas provocando aumento significativo na procura por bandas e, conseqüentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e da procura.

Apesar disso, o município conseguiu proposta com condições e preços vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de Banda reconhecida pelo mercado.

O pagamento deverá ser realizado de acordo o contrato.

III - CONCLUSÃO

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esses esclarecimentos à Procuradoria Municipal de Maragogi, para parecer técnico – jurídico, no que concerne a legalidade da inexigibilidade de licitação.

Maragogi - AL, 19 de janeiro de 2023.


José Carlos Vanderlei da Silva
Secretário Municipal da Cultura

De acordo:

Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos serão provenientes do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maragogi, na dotação orçamentária a seguir relacionada:

ÓRGÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretaria: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Unidade: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Função: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Subfunção: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Programa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Ação: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Rubrica Despesa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fonte de Recurso: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Tipo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O preço é irrevogável de acordo com os artigos 2º, 1º e 3º da lei federal nº 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS E MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 5.1. A execução dos serviços contratados terá o prazo de 01 (um) dia, de acordo com a data fechada para o evento;
- 5.2. A contratada assume o comparecimento de “XXXXXXXXXXXX”, para realização de show em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de Barra – Grande, no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 22h:00, em Maragogi -AL, em um show normal;
- 5.3. O show ocorrerá no dia 28 de janeiro de 2023 e deverá ter duração de 01:30 horas de apresentação;
- 5.4. Será disponibilizado, pela Contratada, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início das apresentações, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste, em plenas condições para o seu fiel cumprimento;
- 5.5. Serão de inteira responsabilidade da Contratada os encargos pertinentes à hospedagem, alimentação e transporte dos artistas e de toda equipe técnica e encargos trabalhistas dos integrantes de “XXXXXXXXXXXX”;
- 5.6. A Contratante, na vigência do pacto, poderá solicitar a substituição de qualquer executor dos serviços, constatada inaptidão do mesmo;
- 5.7. A inexecução, total ou parcial, serviços contratados ensejará a aplicação de penalidades à CONTRATADA, conforme descrito neste Termo de Referência e legislação específica.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de um servidor especialmente designado para tais atividades, quais sejam: anotações e registros de todas as ocorrências determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do Contrato, quando for o caso;
- 6.2. Disponibilizar, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início das apresentações, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste, em plenas condições para o seu fiel cumprimento;
- 6.3. Serão de inteira responsabilidade da Contratante os encargos pertinentes a iluminação e toda estrutura para apresentação do show;
- 6.4. Efetuar o pagamento na forma convencionada por meio das Notas Fiscais/Faturas discriminativas dos serviços prestados, devidamente atestadas;
- 6.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades apresentadas na prestação dos serviços, fixando prazos para a sua correção;
- 6.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.7. Exigir, a qualquer tempo, a seu critério, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômico-financeira;
- 6.8. Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência e todas as demais obrigações inerentes ao objeto contratado, como se aqui transcritas estivessem e indicar, no momento da assinatura do Contrato, representante da empresa e substituto eventual, que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato.
- 7.2. A contratada assume o comparecimento da “XXXXXXXXXXXXXX”, para realização de show em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de Barra – Grande, no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 22h:00, em Maragogi -AL, duração de 01:20 horas de apresentação;
- 7.3. Responder por todos os ônus referentes aos serviços contratados, tais como: salários do pessoal, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, previdenciários ou trabalhistas, taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



- 7.4. Realizar o serviço, de acordo com as especificações técnicas exigidas;
- 7.5. Caso tenha aderido ao imposto simples, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura essa opção;
- 7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito;
- 7.7. Orientar os empregados para que se comportem de forma cordial, e se apresentem sempre dentro dos padrões de apresentação e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços de entrega;
- 7.8. Adotar todos os critérios de segurança para os empregados;
- 7.9. Os empregados da CONTRATADA não terão nenhum vínculo com a CONTRATANTE, ficando sob a sua inteira responsabilidade os pagamentos e os ônus relativos a taxas, tributos, contribuições sociais, indenização trabalhista, vale transporte, vale refeição e outros encargos previstos em lei, incidentes ou decorrentes do Contrato;
- 7.10. O atraso no pagamento de fatura por parte da CONTRATANTE, decorrente de circunstâncias diversas, não exime a CONTRATADA de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares;
- 7.11. Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados na execução de serviços de montagem inerentes ao Contrato, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;
- 7.12. Responder por todos os encargos de possível demanda trabalhista civil ou penal, relacionada a execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.13. Respeitar as normas e procedimentos da CONTRATANTE, além de respeito às normas de segurança do trabalho;
- 7.14. Fornecer e exigir que os empregados utilizem Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido em lei ou convenção, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los;
- 7.15. Assumir despesas referentes a transporte, carga, descarga dos materiais a serem utilizados nos serviços;
- 7.16. Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para prestação do serviço, objeto deste Contrato;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



- 7.17. Responsabilizar-se pela limpeza das áreas de trabalho, principalmente após a execução dos serviços de instalação sendo que todos os entulhos deverão ser removidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

- 8.1. A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A Fiscalização/Gestão do Contrato ficará a cargo do Gestor, a seguir designado:

JEFFERSON RAFAEL DA ROCHA SANTOS
COORDENADOR DE EVENTOS
PORTARIA Nº 047/2021

- 9.2. A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10. Sanções para o Caso de Inadimplemento

- 10.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- 10.2 A contratada obriga-se ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, em caso de descumprimento do ajustado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.
- 10.3 Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Ordem de Serviço, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 11.1 A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante;
- 11.2 Prazo para Pagamento: O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura no ato da entrega do objeto, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA,
XX
XX.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ENCARGOS

12. Os encargos tributários que incidam sobre o contrato, terão suas respectivas quitações sob total responsabilidade da Contratada.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa das partes, bastando apenas uma notificação por escrito com antecedência de 72 (setenta e duas) horas expedida pela Contratante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem ter a Contratada o direito a indenização se esta: falir, entrar em concordata ou dissolver a firma; transferir no todo ou em parte o contrato, sem expressa autorização do Contratante; em caso de desacordo mútuo ou conveniência do Contratante e por infringir qualquer cláusula deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Maragogi – AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quais quer duvidas oriundas do presente Contrato.

- a. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, pelas testemunhas abaixo.

Maragogi/AL, _____ de _____ de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
CPF: 190.583.144-72
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96
CONTRATANTE

XX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX
CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNH nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER PROCESSO Nº 0002/2023.
PARECER PGM Nº 06/2023.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICO MUSICAL DE “DORGIVAL DANTAS”, PARA A COMEMORAÇÃO AO DIA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GUIA, NO POVOADO DE BARRA – GRANDE, EM MARAGOGI -AL.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA.

EMENTA – Contratação Direta. Preenchimento dos requisitos. Pelo deferimento.

1. RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Procuradoria, a Diretoria Especial de Licitações e Contratos, por intermédio de sua Diretora, encaminhou o Processo Administrativo nº 0002/2023, que versa sobre processo de inexigibilidade de licitação.

A consultante requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo de inexigibilidade de licitação para contratação direta de conjunto do setor artístico, nos termos do artigo 25, III, da Lei 8.666/93.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. DO ASPECTO MATERIAL DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, consoante artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, senão vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (grifei)

Note-se que a lei é clara ao não exigir licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Ao comentar o citado inciso III, Marçal Justen Filho assevera, in verbis:

Mas há casos em que o interesse público se relaciona com o desempenho artístico propriamente dito.

[...]

Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição. [...]

Ademais disso, deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude.1 (grifei)

In casu, através do processo de inexigibilidade de licitação posto em análise, a Administração Municipal pretende realizar a contratação direta do “**DORIVAL DANTAS**”. Apar da notória popularidade do referido grupo de música tradicionalmente nordestina, cultural, demonstram de forma irrefutável a consagração pela opinião pública.

Dessa forma, diante do caso concreto, entendo perfeitamente possível a contratação da **EMPRESA TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI**, inscrita no **CNPJ n° 13.091.140/0001-64**, para apresentação de “**DORIVAL DANTAS**”, com base no artigo 25, III, da Lei 8.666/93.

2.2. DOS ASPECTOS FORMAIS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Quanto à formalização do processo de inexigibilidade de licitação, reza o artigo 26 da Lei 8.666/93, in verbis:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005) Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifei)

Dessa forma, infere-se que em casos como o presente deve o contratante:

- (i) justificar a situação de inexigibilidade;
- (ii) como condição para a eficácia dos atos, comunicar, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias;
- (iii) justificar a escolha do contratado; e
- (iv) justificar a aceitação da proposta.

In casu, a razão da escolha do conjunto artístico se confunde com a própria justificativa para a inexigibilidade de licitação, na medida em que esta visa à contratação de grupo musical consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, com grande aceitação local.

Por sua vez, pretende-se celebrar a presente contratação pelo valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, para realização de show em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de Barra – Grande, no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 22h:00, em Maragogi -AL.

Dessarte, entendo razoável o valor a ser contratado pela Administração, haja vista se encontrar compatível com o pago por outros Municípios quando da contratação do mesmo conjunto musical.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Noutro giro, quanto à eficácia da contratação, após sua efetivação, não há falar em comunicação desta à autoridade superior para ratificação, na medida em que o ato é formalizado pelo próprio Prefeito.

Contudo, a publicação na imprensa oficial do extrato da contratação por inexigibilidade, no prazo de 5 (cinco) dias, é medida imprescindível que deverá ser observada pela Administração.

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, concluo:

- a. é inexigível licitação para contratação do conjunto musical “DORGIVAL DANTAS”, nos termos do artigo 25, III, da Lei 8.666/93;
- b. a razão da escolha do conjunto artístico se confunde com a própria justificativa para a inexigibilidade de licitação, na medida em que esta visa à contratação de grupo musical consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, com grande aceitação local, bem como se mostra razoável o preço avençado, porquanto compatível com o valor contratado por outros municípios;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Procuradoria do Município, em 20 de janeiro de 2023.

THÚLIO EDUARDO DA CRUZ PEIXOTO
Procurador Geral do Município
OAB/AL 11.902



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 0002/2023.

Interessada: Secretaria Municipal da Cultura.

Assunto: Contratação de shows artístico musical de “DORGIVAL DANTAS”, representada com exclusividade pela **EMPRESA TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.091.140/0001-64, para realização de show em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de Barra – Grande, no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 22h:00, em Maragogi -AL.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, cumprindo as emanções das normas que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 216 da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o parecer favorável da procuradoria municipal, tenho por satisfeitas as razões de todas as secretarias e Órgãos do Município, para sob os fundamentos dos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, AUTORIZAR, a contratação de shows artístico musical de “DORGIVAL DANTAS”, representada com exclusividade pela **EMPRESA TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.091.140/0001-64, para realização de show em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de Barra – Grande, no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 22h:00, em Maragogi -AL.

Providencia-se o preenchimento dos termos da Inexigibilidade e do respectivo contrato com a EMPRESA registra: **TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.091.140/0001-64.

Depois de assinado o referido contrato, publique-se.

Maragogi/AL, 20 de janeiro de 2023.


FERNANDO SERGIO LIRA NETO
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2023.

CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 03/2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023.

Termo de Contrato nº 03 de 2023, que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL** e a **EMPRESA TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.091.140/0001-64.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o **12.248.522/0001-96**, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. Fernando Sérgio Lira Neto**, inscrito no CPF: **190.583.144-72**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: EMPRESA TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº **13.091.140/0001-64**, localizada na Rua Albert Sabin, nº 60, S-01, Guararapes, Fortaleza -CE, CEP nº 60.810-060, e-mail: **linconl@redecont.cnt.br**, tel: (85) 8742-9610, representado pelo Senhor **Dorgival Dantas de Paiva**, inscrita no CPF nº **778.147.034-68** e CNH nº **02198096578** DETRAN/CE, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AS PARTES celebram, por força do presente instrumento, a Contratação de show artístico musical de **“DORGIVAL DANTAS”**, para realização de show em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de Barra – Grande, no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 22h:00, em Maragogi -AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente CONTRATO é de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, valor fixo e irrevogável durante toda a vigência contratual.

EMPRESA TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.091.140/0001-64, localizada na Rua Albert Sabin, nº 60, S-01, Guararapes, Fortaleza -CE, CEP nº 60.810-060, e-mail: linconl@redecont.cnt.br, tel: (85) 8742-9610.				
Item	Data	Duração	Preço un.	Preço total
Show Artístico Musical de “DORGIVAL DANTAS”, para realização de show em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de Barra – Grande,	28.01.2023	01:20min	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00

Assinado de forma digital por FERNANDO SERGIO LIRA
NETO:19058314472
Dados: 2023.01.25 10:25:01 -03'00"

TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI:13091140000164

Assinado de forma digital por TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI:13091140000164
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, st=CE, ln=FORTALEZA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=13708007000104, ou=PRESENCIAL, cn=TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI:13091140000164
Dados: 2023.01.24 12:43:32 -03'00"



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 22h:00, em Maragogi -AL.				
---	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos serão provenientes do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maragogi, na dotação orçamentária a seguir relacionada:

ÓRGÃO:02-PREFEITURA

Secretaria:07-Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Unidade:– 0442-Coordenação de Cultura

Função:13-Cultura

Subfunção:122-Administração Geral

Programa:0001-Manutenção das Ações de Operações Continuadas

Ação:2016-Manut.das Ativ. da Coordenadoria de Cultura

Rubrica Despesa - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:0000.01.500-Recursos Não Vinculados de Impostos

Tipo: Analítico

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O preço é irrevogável de acordo com os artigos 2º, 1º e 3º da lei federal nº 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS E MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. A execução dos serviços contratados terá o prazo de 01 (um) dia, de acordo com a data fechada para o evento;

5.2. A contratada assume o comparecimento de “**DORGIVAL DANTAS**”, para realização de show em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de Barra – Grande, no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 22h:00, em Maragogi -AL, em um show normal;

5.3. O show ocorrerá no dia 28 de janeiro de 2023 e deverá ter duração de 01:20 horas de apresentação;

5.4. Será disponibilizado, pela Contratada, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início das apresentações, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste, em plenas condições para o seu fiel cumprimento;

5.5. Serão de inteira responsabilidade da Contratada os encargos pertinentes à hospedagem, alimentação e transporte dos artistas e de toda equipe técnica e encargos trabalhistas dos integrantes de “**DORGIVAL DANTAS**”;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

- 5.6. A Contratante, na vigência do pacto, poderá solicitar a substituição de qualquer executor dos serviços, constatada inaptidão do mesmo;
- 5.7. A inexecução, total ou parcial, serviços contratados ensejará a aplicação de penalidades à CONTRATADA, conforme descrito neste Termo de Referência e legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de um servidor especialmente designado para tais atividades, quais sejam: anotações e registros de todas as ocorrências determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do Contrato, quando for o caso;
- 6.2. Disponibilizar, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início das apresentações, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste, em plenas condições para o seu fiel cumprimento;
- 6.3. Serão de inteira responsabilidade da Contratante os encargos pertinentes a iluminação e toda estrutura para apresentação do show;
- 6.4. Efetuar o pagamento na forma convencionada por meio das Notas Fiscais/Faturas discriminativas dos serviços prestados, devidamente atestadas;
- 6.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades apresentadas na prestação dos serviços, fixando prazos para a sua correção;
- 6.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.7. Exigir, a qualquer tempo, a seu critério, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômico-financeira;
- 6.8. Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência e todas as demais obrigações inerentes ao objeto contratado, como se aqui transcritas estivessem e indicar, no momento da assinatura do Contrato, representante da empresa e substituto eventual, que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato.
- 7.2. A contratada assume o comparecimento da “**DORGIVAL DANTAS**”, para realização de show em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

Barra – Grande, no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 22h:00, em Maragogi -AL, duração de 01:20 horas de apresentação;

- 7.3. Responder por todos os ônus referentes aos serviços contratados, tais como: salários do pessoal, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, previdenciários ou trabalhistas, taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada;
- 7.4. Realizar o serviço, de acordo com as especificações técnicas exigidas;
- 7.5. Caso tenha aderido ao imposto simples, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura essa opção;
- 7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito;
- 7.7. Orientar os empregados para que se comportem de forma cordial, e se apresentem sempre dentro dos padrões de apresentação e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços de entrega;
- 7.8. Adotar todos os critérios de segurança para os empregados;
- 7.9. Os empregados da CONTRATADA não terão nenhum vínculo com a CONTRATANTE, ficando sob a sua inteira responsabilidade os pagamentos e os ônus relativos a taxas, tributos, contribuições sociais, indenização trabalhista, vale transporte, vale refeição e outros encargos previstos em lei, incidentes ou decorrentes do Contrato;
- 7.10. O atraso no pagamento de fatura por parte da CONTRATANTE, decorrente de circunstâncias diversas, não exime a CONTRATADA de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares;
- 7.11. Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados na execução de serviços de montagem inerentes ao Contrato, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;
- 7.12. Responder por todos os encargos de possível demanda trabalhista civil ou penal, relacionada a execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.13. Respeitar as normas e procedimentos da CONTRATANTE, além de respeito às normas de segurança do trabalho;
- 7.14. Fornecer e exigir que os empregados utilizem Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido em lei ou convenção, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los;

FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:19058
314472

Assinado de forma digital por FERNANDO SERGIO LIRA NETO:19058314472
Data: 2023.01.25 10:25:48 -03'00'

TOME XOTE EDITORA DE
MUSICA EIRELI:13091140000164

Assinado de forma digital por TOME XOTE EDITORA DE MUSICA
EIRELI:13091140000164
DN: cn=BK, o=CP-Brasil, st=CE, h=FORTALEZA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RSB e-CNPJ, A1, ou=1708007000104, ou=RESCENCAL, cn=TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI:13091140000164
Data: 2023.01.24 12:42:22 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

- 7.15. Assumir despesas referentes a transporte, carga, descarga dos materiais a serem utilizados nos serviços;
- 7.16. Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para prestação do serviço, objeto deste Contrato;
- 7.17. Responsabilizar-se pela limpeza das áreas de trabalho, principalmente após a execução dos serviços de instalação sendo que todos os entulhos deverão ser removidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

- 8.1. A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A Fiscalização/Gestão do Contrato ficará a cargo do Gestor, a seguir designado:

JEFFERSON RAFAEL DA ROCHA SANTOS
COORDENADOR DE EVENTOS
PORTARIA Nº 047/2021

- 9.2. A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10. Sanções para o Caso de Inadimplemento

- 10.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- 10.2 A contratada obriga-se ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, em caso de descumprimento do ajustado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.
- 10.3 Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Ordem de Serviço, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 11.1 A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante;
- 11.2 Prazo para Pagamento: O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura no ato da entrega do objeto, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, **Banco Bradesco – Agência nº 682-3 e Conta nº 0036393-6, - TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA| CNPJ nº 013.091.140/0001-64.**

FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:1905831
4472

Assinado de forma
digital por FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:19058314472
Dados: 2023.01.25
10:25:59 -03'00'

TOME XOTE EDITORA DE
MUSICA
EIRELI:13091140000164

Assinado de forma digital por TOME XOTE EDITORA DE MUSICA
EIRELI:13091140000164
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, st=CE, l=FORTALEZA, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=13708007000104,
ou=PRESENCIAL, cn=TOME XOTE EDITORA DE MUSICA
EIRELI:13091140000164
Dados: 2023.01.24 12:42:02 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ENCARGOS

12. Os encargos tributários que incidam sobre o contrato, terão suas respectivas quitações sob total responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECISÃO

13. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa das partes, bastando apenas uma notificação por escrito com antecedência de 72 (setenta e duas) horas expedida pela Contratante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem ter a Contratada o direito a indenização se esta: falir, entrar em concordata ou dissolver a firma; transferir no todo ou em parte o contrato, sem expressa autorização do Contratante; em caso de desacordo mútuo ou conveniência do Contratante e por infringir qualquer cláusula deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Maragogi – AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quais quer duvidas oriundas do presente Contrato.
- a. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, pelas testemunhas abaixo.

Maragogi/AL, 25 de fevereiro de 2023.

FERNANDO SERGIO LIRA
Assinado de forma digital por FERNANDO SERGIO LIRA NETO:19058314472
Dados: 2023.01.25 10:26:13 -03'00'

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
CPF: 190.583.144-72
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96
CONTRATANTE

TOME XOTE EDITORA DE
MUSICA EIRELI:13091140000164

Assinado de forma digital por TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI:13091140000164
Dados: 2023.01.24 12:41:42 -03'00'

EMPRESA TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI
CNPJ n° 13.091.140/0001-64
Dorgival Dantas de Paiva
CPF n° 778.147.034-68
CNH n° 02198096578 DETRAN/CE
CONTRATADO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



TESTEMUNHAS:

Nome: Amelison Rodrigo de V. Arruda

CPF: 097.029.564-20

Nome: Roberta Miella de Lima

CPF: 036.277.244-45



EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

CONTRATO Nº 03/2023, firmado de **25 de janeiro de 2023**, oriundo do **Processo Administrativo nº 0002/2023**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no **CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96** e a **EMPRESA TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 13.091.140/0001-64**, localizada na Rua Albert Sabin, nº 60, S-01, Guararapes, Fortaleza -CE, CEP nº 60.810-060, e-mail: linconl@redecont.cnt.br, tel: (85) 8742-9610, representado pelo Senhor **Dorgival Dantas de Paiva**, inscrita no **CPF nº 778.147.034-68** e **CNH nº 02198096578** DETRAN/CE.

OBJETO: Contratação de shows artístico musical de “**DORGIVAL DANTAS**”, para realização de show em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de Barra – Grande, no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 22h:00, em Maragogi -AL.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pelo Contratado **EMPRESA TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 13.091.140/0001-64**.

Maragogi-AL, 25 de janeiro de 2023.



MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos



Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:AF480DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO SERVIÇO FUNERARIO Nº 09/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

Dispensa de Licitação;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES
Contratada: **J P DE SOUZA - LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **39.741.881/0001-37**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.

Valor Global: **R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais)**

Vigência: 31/12/2023

Celebração: 26/01/2023

Signatários: Adriano Ferreira Barros e João Pereira de Souza

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Joaquim Gomes em 26/01/2023.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:5207C949

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2023 – Processo nº 2624/2022 – Inexigibilidade – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado: **CHRYSIAN SHANKR DE OLIVEIRA LIMA MOTIVAÇÃO PALESTRAS MOTIVACIONAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.049.771/0001-20** – Objeto: contratação de empresa especializada em palestras motivacionais, treinamentos e coaching em comemoração à inauguração do Santuário do Sagrado Coração de Jesus. – Valor global: **R\$ 13.000,00** – Vigência: 60 dias.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:2FAD9291

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

CONTRATO Nº 03/2023, firmado de 25 de janeiro de 2023, oriundo do Processo Administrativo nº 0002/2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96 e a EMPRESA TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.091.140/0001-64, localizada na Rua Albert Sabin, nº 60, S-01, Guararapes, Fortaleza -CE, CEP nº 60.810-060, e-mail: linconl@redecont.ent.br, tel: (85) 8742-9610, representado pelo

Senhor Dorgival Dantas de Paiva, inscrita no CPF nº 778.147.034-68 e CNH nº 02198096578 DETRAN/CE.

OBJETO: Contratação de shows artístico musical de “DORGIVAL DANTAS”, para realização de show em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Guia, no povoado de Barra – Grande, no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 22h:00, em Maragogi -AL.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pelo Contratado **EMPRESA TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.091.140/0001-64.

Maragogi-AL, 25 de janeiro de 2023.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:471A06AF

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 10.003/2023
Nº PROC. ADM. 010/2023

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para a prestação de serviço de fornecimento de Soluções Educacionais com versatilidade para elaboração de atividades e avaliações com material de apoio pedagógico, contemplando habilidades e competências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), alinhadas ao Referencial Curricular da Rede, conforme quantitativo e especificações indicados em Anexo do presente Termo

INÍCIO DISPUTA: 10/02/2023 09:00 horas

Endereço: <https://www.bnccompras.com.br>

Maragogi – AL 26 de janeiro de 2023.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:8671AFD2

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 10.002/2023
Nº PROC. ADM. 1.546/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamento de informática destinados a atender as necessidades do Município de Maragogi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DISPUTA: 08/02/2023 09:00 horas

Endereço: <https://www.bnccompras.com.br>

Maragogi – AL 25 de janeiro de 2023.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:3544BE00